

DECRETO Nº 6221/87  
de 21 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 581 da 23.12.87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
1.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3296/87, de 21 de dezembro de 1987, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

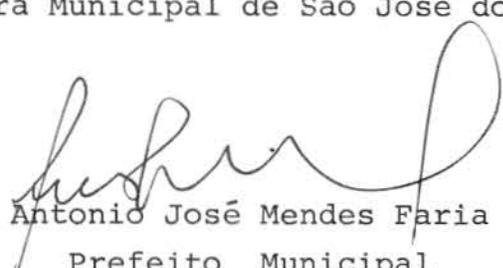
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.01	Subsídios e Representação	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

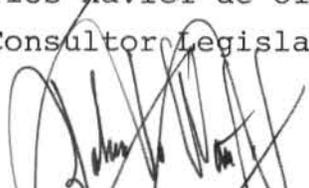
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

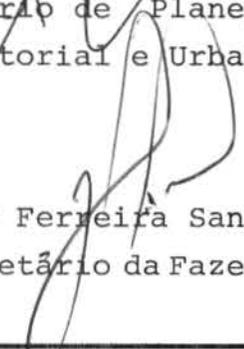
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

21 de dezembro de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

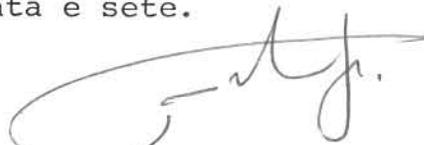
  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6221/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de de-  
zembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos